



# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

#### Decreto

##### Decreto 24344/2026, de 22/06/2026

Designa Assessora Jurídica da PGM para a SMICT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 4.862/2024 e suas alterações, CONSIDERANDO o disposto no Anexo Único da Lei Municipal nº 4.862/2024, no que se refere acerca da possibilidade dos ocupantes do cargo em comissão de Assessor Jurídico serem designados para exercício de seu cargo em outros setores de trabalho que não a Procuradoria-Geral do Município, CONSIDERANDO a necessidade de trabalho apresentada no Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a Assessora Jurídica Aline Hugo Fonseca do Nascimento, matrícula nº 41504-1, nomeada pelo Decreto nº 24.123/2026, para exercer suas atividades junto à Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia, a contar de 19 de junho de 2026.

Art. 2º Fica sem efeito o Decreto nº 24.343, de 19 de junho de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Substituto.

##### Decreto 24345/2026, de 22/06/2026

Altera o Decreto nº 17.693/2020, que cria a Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira - JUNCORF da Prefeitura Municipal de Gravataí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 17.693, de 22 de janeiro de 2020, que passa a vigor com a seguinte redação:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Art. 1º Fica criada a Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira da Prefeitura Municipal de Gravataí - JUNCORF, a qual é composta pelo Prefeito Municipal, pelos titulares das seguintes pastas e cargo:

- I - Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento;
- II - Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência;
- III - Procuradoria-Geral do Município;
- IV - Chefia do Gabinete do Prefeito; e
- V - 02 (dois) Assessores Especiais do Gabinete do Prefeito indicados pelo Prefeito.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 24.091, de 19 de março de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Substituto.

### Decreto 24346/2026, de 22/06/2026

Designa Assessor Especial do Gabinete do Prefeito para compor a Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira - JUNCORF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Decreto nº 17.693/2020, alterado pelo Decreto nº 24.345/2026, e por solicitação do Processo Digital nº 106.478/2026,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica designado o Assessor Especial do Gabinete do Prefeito, Carlos Alberto Silva Nascimento, matrícula 32578-2, nomeado pelo Decreto nº 23.098/2025, como membro da Junta de Coordenação Orçamentária e Financeira - JUNCORF da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme indicado no inciso V do art. 1º do Decreto nº 24.345/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Substituto.

#### Decreto 24347/2026, de 22/06/2026

Nomeia membro do COMPIR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 3.801/2016 alterada pela Lei nº 4.810/2024, e por solicitação do Processo nº 90.709/2026,

#### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeada no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR, representando a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SMEL:

- Carla Tatiane Freitas dos Santos (suplente), em substituição à Priscila Daniel Mesquita, nomeada pelo Decreto nº 24.140/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Interino.

#### Decreto 24348/2026, de 22/06/2026

Nomeia membro do CMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4.833/2024, e por solicitação do Processo nº 69.350/2026,

#### D E C R E T A:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Art. 1º É nomeado no Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, representando a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SMAA:

- Renato Bernardo Garcia (suplente), em substituição a Luciano Simete, nomeado pelo Decreto nº 21.721/2024;

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 7.994/2007, 8.141/2007, 9.596/2009, 10.262/2010, 10.457/2010, 11.510/2011, 13.138/2013, 14.561/2015, 14.914/2016, 15.088/2016, 15.643/2017, 16.189/2017, 16.279/2017, 20.231/2022, 20.667/2023 e 21.563/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Interino.

### Decreto 24349/2026, de 22/06/2026

Nomeia membros do CMPD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições, de acordo com o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 4.833/2024, e por solicitação do Processo nº 84.057/2026,

### D E C R E T A:

Art. 1º É nomeado no Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDet:

- Marcos Souza dos Santos (titular);  
- Rômulo Ferrari Scotti (suplente).

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 7.968/2007, 8.142/2007, 8.144/2007, 8.481/2007, 8.571/2007, 8.850/2008, 8.989/2008, 9.821/2009, 9.969/2009, 10.411/2010, 10.490/2010, 10.865/2011, 11.409/2011, 11.881/2012, 12.263/2012, 13.360/2013, 14.199/2015, 14.605/2015 e 23.769/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Interino.

### Lei

#### Lei 5074/2026, de 22/06/2026

Institui diretrizes para a implementação de ficha de anamnese ampliada para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino do município de Gravataí, e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui diretrizes relacionadas à utilização de ficha de anamnese ampliada para estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e conveniadas do município de Gravataí.

**Parágrafo único.** A ficha de anamnese ampliada deverá, sempre que possível, ser aplicada no ato da matrícula, transferência escolar ou no início do acompanhamento educacional do estudante.

**Art. 2º** A ficha de anamnese ampliada tem por objetivo reunir informações relevantes sobre o estudante com TEA, a fim de promover atendimento educacional mais inclusivo, seguro, acolhedor e eficaz.

**Art. 3º** A ficha de anamnese ampliada poderá conter, entre outras, as seguintes informações:

- I - identificação do estudante;
- II - informações sobre diagnóstico clínico, quando houver, ou indicação de processo de avaliação em andamento;
- III - preferências, sensibilidades sensoriais e ambientais;
- IV - estratégias que contribuam para o bem-estar do estudante e para a prevenção de situações de crise;
- V - formas de comunicação utilizadas pelo estudante, inclusive métodos alternativos, quando aplicável;
- VI - observações relevantes sobre comportamento, alimentação, sono e uso de medicação, quando informado pelos responsáveis;
- VII - necessidades específicas em situações de transição ou mudança de ambiente;
- VIII - outras informações pertinentes ao desenvolvimento e à inclusão do estudante.

**Art. 4º** A elaboração e atualização das informações poderão ocorrer com a participação dos responsáveis legais, bem como de profissionais da área pedagógica, observadas as orientações técnicas do Poder Executivo.

**Art. 5º** O acesso às informações constantes na ficha de anamnese ampliada deverá ser restrito aos profissionais diretamente envolvidos no acompanhamento do estudante, assegurado o sigilo e a proteção dos dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

**Art. 6º** Caberá ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, estabelecer normas complementares, orientações técnicas e, quando necessário, suporte para a implementação das diretrizes previstas nesta Lei.

**Art. 7º** A implementação das diretrizes previstas nesta Lei observará a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como os princípios da razoabilidade e da eficiência administrativa.

**Art. 8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 22 de junho de 2026.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

HERMES DE OLIVEIRA SCHAUN JÚNIOR,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Substituto

---

### Portaria

---

**Portaria 4475/2026, de 22/06/2026**

**Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 50.849, de 28 de junho de 2019, a fim de cumprir regularidade formal,

**R E S O L V E:**

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 3.279, de 16 de agosto de 2019, em face do reconhecimento da prescrição da pena em abstrato, nos termos do art. 91, inc. III, da Lei Municipal nº 2.751/2007.

**COMUNIQUE-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

**Portaria 4476/2026, de 22/06/2026**

**Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 3.711, de 14 de janeiro de 2020, a fim de cumprir regularidade formal,

**R E S O L V E:**





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Gabinete do Prefeito

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 314, de 28 de janeiro de 2020, em face do reconhecimento da prescrição da pena em abstrato, nos termos do art. 91, inc. III, da Lei Municipal nº 2.751/2007.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

**Portaria 4477/2026, de 22/06/2026**

**Arquiva Processo Administrativo Disciplinar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAVATAÍ, no uso das atribuições contidas no artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no artigo 193 da Lei nº 681/91, consubstanciado no Expediente nº 10.008, de 05 de fevereiro de 2020, a fim de cumprir regularidade formal,

R E S O L V E:

Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, instaurado pela Portaria nº 1.705, de 29 de junho de 2020, em face do reconhecimento da prescrição da pena em abstrato, nos termos do art. 91, inc. III, da Lei Municipal nº 2.751/2007.

COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

LUIZ ZAFFALON,  
Prefeito Municipal.

### Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

#### Portaria

**Portaria 112/2026, de 29/05/2026**

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição - IPG





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Gravataí (IPG)

Portaria IPG nº 112/2026

Gustavo Ávila Cavalheiro Diretor-Presidente de INST. PREV. SERV. MUN.- GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.587/2015, incluído pela Lei Municipal 3.640/2015, e de conformidade com o que estabelece o art. 7º, §§ 1º, 2º, I e 3º, I da LCM 01/2021, CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02 de junho de 2026, à servidora ADRIANA HAHN SOARES, CPF 628.002.300-10, matrícula 12972-02, no cargo de Professor, nível III, padrão 9(40%), classe F(25%) regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.970,78 (quatro mil novecentos e setenta reais e setenta e oito centavos) composto das seguintes vantagens permanentes ou incorporadas (parcela fixa), nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 3.587/2015: vencimento básico, na data da aposentadoria, no valor de R\$ 3.012,59, conforme Decreto Municipal 23889/2026; promoção de Classe "F" (25%), no valor de R\$ 753,15, conforme art. 9º (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 12 da lei municipal 677/1991; Progressão de Padrão "9" (40%), no valor de R\$ 1.205,04 conforme art. 10 (com redação dada pelo artigo 1º da 696/1992) e artigo 14 da lei municipal 677/1991, custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gravataí- IPG.

GRAVATAÍ, 29 de maio de 2026.

Ass.: Gustavo Ávila Cavalheiro  
Decreto 23694/2025

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### Edital

#### Edital 12/2026, de 22/06/2026

Publica-se listagem preliminar os inscritos.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2026 EDITAL Nº 12-A/2026

O **Município de Gravataí/RS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na R. Itacolomi, nº 3600, Bairro Parque Residencial São Vicente, Gravataí/RS, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luiz Zaffalon, FAZ SABER**, por meio deste Edital, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 11.788/08 e Decreto Municipal nº 10.037/2009, **TORNA PÚBLICO**:

1. A listagem contendo as inscrições preliminares está contida no Anexo Único, deste edital;
1. Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às inscrições preliminares poderão fazê-lo até às 23h59 do dia 23/06/2026, conforme previsto em edital;
1. O Anexo Único deste edital encontra-se divulgado no Diário Oficial do Município, bem como pelo site [www.cieers.org.br](http://www.cieers.org.br).

Gravataí, 22 de junho de 2026.







# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Luiz Zaffalon

Prefeito Municipal de Gravataí

Anexo único disponível para consulta em formato PDF.

#### Portaria

Portaria 4478/2026, de 22/06/2026

Revoga cedência de servidor municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 1.477/99, e por solicitação do Processo nº 102.415/2026,

#### RESOLVE:

Revogar a cedência para o Executivo Estadual, concedida por meio da Portaria nº 7.398/2025, do servidor municipal **DANIEL FERNANDO SILVA SEFERIN**, matrícula nº 36797-1, lotado na SMED, no cargo de Professor de Ensino Fundamental - Anos Finais - História, a contar de 12 de junho de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Júnior,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4480/2026, de 22/06/2026

Convoca servidor público municipal para atuar sob o regime especial de trabalho de 30 horas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 5º e 6º da Lei Municipal nº 3.588/15, alterada pela Lei nº 4.460/2022 e por solicitação do Processo nº 103.916/2026 da SMS,

#### RESOLVE:

Convocar o servidor **MARCOS ROBERTO TIETZMANN**, matrícula nº 29332-1, lotado na SMS, no cargo de Médico Auditor Revisor, para atuar sob o regime especial de trabalho de 30 horas, a contar de 29 de junho de 2026 e pelo período de 01 (um) ano.

#### COMUNIQUE-SE.





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4481/2026, de 22/06/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 103.585/2026,

#### RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária à servidora municipal **MARIA EULALIA PITREZ DURO**, matrícula nº 13150-1, lotada na SMS, no cargo de Fonoaudióloga, item C, para realização de atividade de Educação Permanente para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares do Sul/RS, com saída às 11h30min e retorno às 19h15min do dia 16 de junho de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

Hermes de Oliveira Schaun Junior,  
Secretário Municipal da Administração,  
Modernização e Transparência Interino.

Portaria 4482/2026, de 22/06/2026

Concede diária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 103.593/2026,

#### RESOLVE:





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

Conceder ½ (meia) diária à servidora municipal **VANESSA VENANCIO SILVA DA SILVA**, matrícula nº 28793-1, lotada na SMS, no cargo de Técnica em Enfermagem, item D, para realização de atividade de Educação Permanente para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) da Secretaria Municipal de Saúde de Palmares do Sul/RS, com saída às 11h30min e retorno às 19h15min do dia 16 de junho de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência Interino.**

**Portaria 4483/2026, de 22/06/2026**

**Concede diárias.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 100.267/2026,

**RESOLVE:**

Conceder 4 e ½ (quatro e meia) diárias à servidora municipal **JACQUELINE DE BARROS GARCIA**, matrícula nº 43326-1, lotada na SMFCAS, no cargo de Assistente Social, item C, para participação no I Congresso Internacional de Acolhimento Familiar - Rio 2026 em Rio Janeiro/RJ, com saída às 7h do dia 11 de agosto de 2026 e retorno às 20h do dia 15 de agosto de 2026.

**COMUNIQUE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência Interino.**

**Portaria 4484/2026, de 22/06/2026**

**Concede diárias.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA INTERINO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II, art. 5º do Decreto nº 23.855/2025, de acordo com os artigos 77 e 78 da Lei Municipal nº 681/91, e por solicitação do Processo nº 106.380/2026,





# Diário Oficial do Município

Edição Nº 2758 - Ordinária  
Gravataí - Rio Grande do Sul, 22 de Junho de 2026

## MUNICÍPIO DE GRAVATAÍ

### Secretaria Municipal da Administração, Modernização e Transparência

#### RESOLVE:

Conceder 5 e  $\frac{1}{2}$  (cinco e meia) diárias ao servidor municipal **MOACIR RENATO DE SOUZA**, matrícula nº 79-1, lotado no GP, no cargo de Secretário da Junta Militar, item C, para participar do Seminário de Capacitação dos Secretários das Juntas do Serviço Militar e Auxiliares em Caxias do Sul/RS, com saída às 13h do dia 05 de julho de 2026 e retorno às 19h do dia 10 de julho de 2026.

#### COMUNIQUE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Gravataí, 22 de junho de 2026.

**Hermes de Oliveira Schaun Junior,**  
**Secretário Municipal da Administração,**  
**Modernização e Transparência Interino.**

---

